



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA Nº 374, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

*Designa o Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal - GTI-M, responsável pela gestão do Programa Saúde na Escola, no âmbito do Município de Paraisópolis.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, inciso VI, e *considerando,*

a adesão do Município de Paraisópolis ao Programa Saúde na Escola;

a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG nº 202, de 14 de julho de 2016,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem o **GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTI-M**, responsável pela gestão, no ano de 2025, do Programa Saúde na Escola, no âmbito do Município de Paraisópolis, atuando em caráter consultivo e propositivo:

ÁREA	SETOR	SERVIDOR
EDUCAÇÃO	Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	- Marlene Carvalho - Tatiana Aparecida Rosa Murad
	Creche Municipal Erestina de Carvalho Almeida	- Alessandra de Cássia Mota Almeida
	Escola Municipal Maria Emília Gomes de Carvalho	- Fábiana de Faria Lopes Ribeiro - Elisângela Pereira de Carvalho Cunha
	Escola Municipal Bueno de Paiva	- Samanta Faria Cardoso - Edna Maria O. Nepomuceno
	Escola Municipal Monsenhor Sebastião Vieira	- Rita de Fátima Afonso - Leocádia A. De Souza Medeiros
	Escola Municipal Profa. Conceição Adair Moreira de Almeida Paiva	- Nádia Valéria Villaça Freitas dos Santos - Sandra Maria Vania Freitas Lopes
	Escola Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto	- Dione Aparecida de Souza - Giovanna Barros Alves Vieira
	APAE	- Jéssica Virgínia Teodoro de Oliveira Quintanilha



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

<b>EDUCAÇÃO</b>	Escola Estadual Antônio Eufrásio de Toledo	- Beatriz Rodrigues Alves
	Escola Estadual Eulália Gomes de Oliveira	- Laura Antônia de Faria Roveda Guimarães - Pâmella Helena Costa e Silva
	Setor de Esportes	- João Aparecido Martins
<b>SAÚDE</b>	Departamento Municipal de Saúde	- Alex Ferreira
	Estratégia de Saúde da Família	- Lara Silvério Soares
	Promoção da Saúde	- Alessandra Magalhães Periles dos Santos - Natália de Paula Silva
	Assistência Social em Saúde	- Flávia Magalhães Silva
	Serviço Saúde Mental	- Zoraide Jussara Leite
	Serviço de Saúde Bucal	- Lázara Beatriz Simões
	Vigilância em Saúde	- Fabiana Cristina da Silva
	eSUS-AB	- Sabrina Lopes Goulart Teixeira
	Conselho Municipal de Saúde	- Juliana Patrícia dos Santos Silva - Mariana Moura
CTA-UDM	- Lara Silvério Borges	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	- Fernanda Campos Brasil
	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	- Fabiano Edil de Faria

## **Art. 2º** São atribuições do GTI-M:

- I- apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- II- articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
- III- definir as escolas públicas estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
- IV- possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
- V- subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
- VI- participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais da saúde e educação;



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

VII- apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII- propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX- garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

X- apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI- E);

XI- encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Educação, à Comissão Intergestores Regionais (CIR), para pactuação, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para homologação e;

XII - elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 21 de agosto de 2025.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 374, de 21/08/2025 foi publicada na data de 21/08/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão